



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.148

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 08 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
MOÇÃO CÂMARA.....	03
PORTARIA CÂMARA.....	04
ATA CÂMARA.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA N° 100/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 100 /2024 de 22 de março de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8429	Marco Antônio de M. Leite	Médico	Saúde	31.01.2024
8430	Iury Venancio Pinheiro	Médico	Saúde	16.01.2024

PORTARIA N° 102 /2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Jorge Ferreira da Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024 que será gozada a partir de 01 de abril de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de maio de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, ALINE FERNANDES RIBEIRO SIMÕES, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, processo seletivo de 2024 da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 104 /2024 de 01 de abril de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8240	Luzia Maria De Alcantara	Aux. Serv. Diver	Saúde	04.04.2024
8280	Elena Mara de S. Ramos	Copeira	Saúde	04.04.2024
8431	Aldiene Ferreira Barbosa	Au. Serv. Diver	Saúde	04.04.2024
8260	Sonia Aparecida M. Wolf	Enfermeiro	Saúde	04.04.2024
8431	Aline Cristina O. Okazak Pereira	Médico	Saúde	04.04.2024
8267	Agnaldo José de Jesus	Asist. Ser. Saúde	Saúde	04.04.2024
8255	Hévyla Pereira dos Santoa	Téc. Enf. Amb	Saúde	04.04.2024
8254	Rosiley Fernanda da Cosata	Téc. Enf. Amb.	Saúde	04.04.2024
8219	Eliane Andreia de Lima	Téc. Enf. Hosp.	Saúde	04.04.2024
8344	Jaqueline Santos de Godoy	Téc. Enf. Hosp.	Saúde	04.04.2024
8231	Daniele Cristina de Paula	Téc. Enf. Hosp.	Saúde	04.04.2024
8282	Estanisley Costa Silva	Farm. Bioquímico	Saúde	04.04.2024
8234	Francisco C. Gomes	Motorista	Saúde	04.04.2024
8191	Edemilson Lima de Matos	Motorista	Saúde	08.04.2024

PORTARIA Nº 105/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 105 /2024 de 01 de abril de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8307	Maria Clarice de Jesus	Gari	Infraestrutura	04.04.2024
8308	Madalena da Silva Pereira	Gari	Infraestrutura	04.04.2024

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO CÂMARA
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO 006/2024

AUTOR: José Pereira de Figueiredo

Exmº. Sr José da Silva Machado
Presidente Da Câmara Municipal de Vicentina-MS
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei, vem respeitosamente Requerer a Mesa Diretora, após Ouvir o Douto Plenário, que seja expedido cópias desta Moção de Congratulação ao Senhor André Estevam Medeiros, Cabo da PM-MS e ao Senhor Rogério Lima da Silva, Soldado da PM-MS, pelo brilhante atitude e por ter agido rapidamente e salvo a vida do jovem RENNE RODRIGUES SANTOS, que estava recebendo descargas elétricas, onde os mesmos desligaram o disjuntor e agiram com os procedimentos de primeiros socorros, salvando a vida do trabalhador acima mencionado, que estava inconsciente no local, conforme relata o boletim de ocorrência 82/2024, de 24/02/2024.

Desta maneira venho me congratular com o brilhante e eficiente trabalho dos policiais, que evitaram que o referido acidente se transformasse em uma tragédia em nosso município.

Nestes termos, peço deferimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2024.

José Pereira de Figueiredo
Vereador - PSDB

PORTARIA CÂMARA
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial ao da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, de estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vanta-

gens o Município de Vicentina/MS, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para ao Município de Vicentina/MS ou a terceiros; e

CONSIDERANDO o disposto no inc. LX, arts. 6º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal DANIELE CAMARGO ALEXANDRE matrícula 001/2024, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vicentina/MS, a fim de conduzir os atos das licitações públicas e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais ROSE MÁRCIA DE LIMA ARRIEIRO SOUZA matrícula nº 010/2006 e VALDEMIR DA SILVA CORIM matrícula nº 010/2002 para exercerem a função de Equipe de Apoio no auxílio da Agente de Contratação, ora designada, no desempenho de sua função.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada como Agente de Contratação, assumirá a função o servidor público municipal VALDEMIR DA SILVA CORIM.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Agente de Contratação poderá convocar outros servidores públicos e/ou assessoria, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*Designa Gestor de Contratos e Fiscal de
Contratos celebrados pelo Poder Legislativo
Municipal no exercício de 2024.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial ao da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para ao Município de Vicentina/MS ou a terceiros; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal EDSON LUIZ DOS SANTOS SILVA matrícula 010/2023, para exercer a função de Gestor dos Contratos, celebrados entre a Câmara Municipal de Vicentina/MS e terceiros, durante o exercício de 2024.

Art. 2º DESIGNAR o servidor público municipal LUIZ HENRIQUE MENDONÇA AGOSTINHO matrícula 008/2002, para exercer a função de Fiscal de Contratos, celebrados entre a Câmara Municipal de Vicentina/MS e terceiros, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. As atribuições do Gestor dos Contratos e de Fiscal de Contratos, serão aquelas estipuladas em regulamento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

ATA CÂMARA

As dezenove horas do dia 26 de março de 2024, os vereadores pertencentes a este poder Legislativo, reuniram-se nas dependências próprias da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José da Silva Machado, e Secretariado pelo Vereador José Pereira de Figueiredo, Cleide de Oliveira Dalla Valle, Eliaquim Schausst, Estanisley Costa Silva, Lupércio Nantes Castilho, João Ribeiro de Lima e Petruça Lourenço da Silva e Francisco José da Cruz. Ao Declara aberta a presente sessão ordinária, o senhor presidente convidou a todos para que de pé passássemos a execução do hino municipal. Em seguida solicitou ao primeiro secretário a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada pelo plenário. Em seguida foi realizada a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Em seguida foi tramitada a Indicação 031/2024, de autoria do vereador Eliaquim Schausst, no qual foi discutida pelo autor e aprovada pelo plenário. Em seguida foram lidas, discutidas, deliberas e aprovadas as seguintes Moções de Congratulações: 006/2024, de autoria do Vereador José Pereira de Figueiredo, 007/2024, de autoria do Vereador Eliaquim Schausst. Na Ordem do dia, foi realizada a leitura do Parecer em conjunto das comissões que analisaram os projetos de lei 001/2024, que "Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a gestão 2025/2028". E o Projeto de Lei nº 002/2024, que "Fixa a remuneração dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo do Município de Vicentina para a Legislatura 2025/2028" no qual receberam parecer favorável e em seguida foi encaminhada a 1º e 2º discussão e votação, sendo aprovados pelo Plenário por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 003/2024, que Dispõe sobre a revisão de 4.62% aos vereadores, sendo projeto aprovado pelas comissões permanentes pelo plenário e encaminhado à votação, sendo aprovado pelo plenário da casa. Em seguida foi realizada a leitura do Projeto de Lei 001/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências. Logo após foi realizada leitura do requerimento de urgência especial nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora, na qual foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado, em seguida o referido projeto foi encaminhado as comissões quer foi de parecer favorável e logo após o senhor presidente encaminhou para 1º discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após foi realizada a leitura do Projeto de Resolução 002/2024, de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores vinculados a Câmara Municipal de Vicentina e dá outras providências." As comissões foram de parecer favorável e o Plenário aprovou o parecer das comissões, sendo encaminhado a votação e aprovada pelo plenário. Não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi usada por nenhum vereador. Desta forma o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou à lavratura da presente ata que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal lavrei eu Fábio Rogério Pinhel, Servidor deste Poder Legislativo, e será assinada pelo vereador 1º Secretário e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo, sendo a mesma encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.